

PROJETO DE LEI Nº 169/2013

“Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, para o exercício de 2.014”

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para o exercício de 2.014.

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas em serviços vinculados ao Programa de Melhoria da Malha Viária Municipal e Regional do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) através do órgão – 01 – Poder Executivo, 01.08 – Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, 01.08.03 - Serviços de Manutenção de Vias Rurais, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200042004 – Manutenção de Obras, Infra Estrutura, Investimentos e Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2.014.

ARTIGO 4º: O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014, até 31 de janeiro do exercício subsequente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo repassar recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, para o exercício de 2.014.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (06.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de dezembro de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para o exercício de 2.014, ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.